

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Programa de Generalização das Atividades de Enriquecimento Curricular – Ano Letivo 2021/2022

Entre:

Município do Marco de Canaveses, adiante designado por “Entidade Promotora”, pessoa coletiva n.º NIPC 501 073 655, com sede no Largo Sacadura Cabral, no presente ato representado pela Senhora Presidente Cristina Vieira,

E,

O Agrupamento de Escolas de Alpendorada, adiante designado por “Agrupamento”, com sede Praceta da Devesa 4575-029 Alpendorada e Matos, NIPC 600 078 523, no presente ato representado pela Senhora Diretora Maria de Fátima da Silva Dias,

E

A KNOW HOW - SOCIEDADE DE ENSINO DE LÍNGUAS E ACÇÃO SOCIAL, LDA, adiante designada por “Entidade Parceira”, com sede Rua do Jardim a Estrela 17, Lisboa (Freguesia da Lapa), pessoa coletiva NIPC n.º 502034866, no presente ato representada pelo Senhor Mário Fernando da Fonseca Nobre, na qualidade de procurador e em representação da firma,

E

Academia das Artes do Marco de Canaveses – Associação Cultural, adiante designada por “Entidade Parceira” com sede na Rua Engº Carneiro Gerales, 175, 4630-284 Marco de Canaveses, NIPC n.º 509 192 327, no presente ato representada pelo Senhor Carlos Joaquim Vieira Correia, na qualidade de Presidente da Direção.

É celebrado um Protocolo de Colaboração, adiante designado por “Protocolo”, que é integrado pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª (Objeto)

1. O presente Protocolo regula a parceria entre a Entidade Promotora e o Agrupamento, e as Entidades Parceiras, com o objetivo de implementar as Atividades de Enriquecimento Curricular, adiante designado “AEC”, de acordo com a Portaria n.º 644-A/2015 (2.ª série) de 24 de agosto, conjugada com o Decreto-Lei n.º 55/2018 de 06 de julho, na(s) seguinte(s) escola(s) básica(s) do 1º ciclo do ensino básico pertencente(s) ao Agrupamento:

EB1 de Centro Escolar de Vila Boa do Bispo

EB1 Cruz-Torrão

EB1 de Cruzeiro

EB1 de Favões

EB1 de Gandra

EB1 de Quinta do Bairro

EB1 de Serrinha

EB1 de Vale do Côvo

2. As AEC e a respetiva duração semanal a que se refere o número anterior são as seguintes:

Domínio	Designação da AEC	Duração semanal (em minutos)
Desportivo	Atividade Física e Desportiva	180minu (1.º, 2.º 3º e 4º Ano)
Científico	Ensino do Inglês	120minu/(1º e 2º Ano)
Artístico	Expressão Musical	120minu/(3º e 4º Ano)

3. As AEC são oferecidas ao seguinte número de alunos, por ano de escolaridade, nelas inscritos em cada uma das escolas:

Centro Escolar de Vila Boa do Bispo

Designação da AEC	Ano Escolaridade	N.º de alunos
Atividade física e desportiva	1ºAno	25
Atividade física e desportiva	2ºAno	25
Atividade física e desportiva	3ºAno	19
Atividade física e desportiva	4ºano	21
Atividade física e desportiva	3.º Ano e 4.º Ano	9
Ensino do Inglês	1ºAno	25
Ensino do Inglês	2ºAno	25
Expressão Musical	3ºAno	19
Expressão Musical	4º Ano	21
Expressão Musical	3º Ano e 4ºAno	9

EB1 Torrão

Designação da AEC	Ano Escolaridade	N.º de alunos
Atividade física e desportiva	1º Ano e 2º Ano	10
Atividade física e desportiva	3º Ano e 4º Ano	14
Ensino do Inglês	1º Ano e 2º Ano	10
Expressão Musical	3ºAno e 4.º Ano	14

Comi
A
W-

EB1 de Cruzeiro

Designação da AEC	Ano Escolaridade	N.º de alunos
Atividade física e desportiva	1ºAno	19
Atividade física e desportiva	2ºAno	18
Atividade física e desportiva	3º ano	18
Atividade física e desportiva	4ºAno	20
Ensino do Inglês	1º Ano	19
Ensino do Inglês	2ºAno	18
Expressão Musical	3ºAno	18
Expressão Musical	4ºAno	20

EB1 de Favões

Designação da AEC	Ano Escolaridade	N.º de alunos
Atividade física e desportiva	1º Ano	7
Atividade física e desportiva	2ºAno	0
Atividade física e desportiva	3º Ano e 4º Ano	10
Ensino do Inglês	1º Ano	7
Ensino do Inglês	2º Ano	0
Expressão Musical	3º Ano e 4º Ano	10

EB1 de Gandra

Designação da AEC	Ano Escolaridade	N.º de alunos
Atividade física e desportiva	1º Ano e 2º Ano	16
Atividade física e desportiva	3º Ano e 4º Ano	12
Ensino do Inglês	1º Ano e 2º Ano	16
Expressão Musical	3º Ano e 4º Ano	12

EB1 de Quinta do Bairro

Designação da AEC	Ano Escolaridade	N.º de alunos
Atividade física e desportiva	1º Ano e 4º Ano	20
Atividade física e desportiva	2º Ano e 3º Ano	22
Ensino do Inglês	1º Ano	9
Ensino do Inglês	2º Ano	14
Expressão Musical	3º Ano	8
Expressão Musical	4º Ano	11

EB1 de Serrinha

Designação da AEC	Ano Escolaridade	N.º de alunos
Atividade física e desportiva	1º Ano e 2º Ano	24
Atividade física e desportiva	3º Ano e 4º Ano	23
Ensino do Inglês	1.º Ano e 2º Ano	24
Expressão Musical	3º Ano e 4º Ano	23

EB1 de Vale do Côvo

Designação da AEC	Ano Escolaridade	N.º de alunos
Atividade física e desportiva	1º Ano	22
Atividade física e desportiva	2º Ano	25
Atividade física e desportiva	3º Ano	26
Atividade física e desportiva	4º Ano	19
Ensino do Inglês	1º Ano	22
Ensino do Inglês	2º Ano	25
Expressão Musical	3º Ano	26
Expressão Musical	4º Ano	19

4. As AEC têm lugar nos seguintes locais:

Estabelecimento de ensino	Local de funcionamento
Centro Escolar de Vila Boa do Bispo	Espaço Escolar
Cruz-torão	Espaço Escolar
Cruzeiro	Espaço Escolar
Favões	Espaço Escolar
Gandra	Espaço Escolar

Quinta do Bairro	Espaço Escolar
Serrinha	Espaço Escolar
Vale do Côvo	Espaço Escolar

5. Número de horas necessárias por atividade e estabelecimento de ensino:

Estabelecimento de Ensino	Designação da AEC	N.º de horas (hora = 60 minutos)
Centro escolar de Vila Boa do Bispo	Atividade física e desportiva	Em 5 X 60 minutos semanais (300 minutos)
	Ensino do Inglês	
	Expressão Musical	
Cruz-torão	Atividade física e desportiva	Em 5 X 60 minutos semanais (300 minutos)
	Ensino do Inglês	
	Expressão Musical	
Cruzeiro	Atividade física e desportiva	Em 5 X 60 minutos semanais (300 minutos)
	Ensino do Inglês	
	Expressão Musical	
Favões	Atividade física e desportiva	Em 5 X 60 minutos semanais (300 minutos)
	Ensino do Inglês	
	Expressão Musical	
Gandra	Atividade física e desportiva	Em 5 X 60 minutos semanais (300 minutos)
	Ensino do Inglês	
Quinta do Bairro	Atividade física e desportiva	Em 5 X 60 minutos semanais (300 minutos)
	Ensino do Inglês	
	Expressão Musical	
Serrinha	Atividade física e desportiva	Em 5 X 60 minutos semanais (300 minutos)
	Ensino do Inglês	
	Expressão Musical	
Vale do Côvo	Atividade física e desportiva	Em 5 X 60 minutos semanais (300 minutos)
	Ensino do Inglês	
	Expressão Musical	

Cláusula 2.^a
(Valor do Protocolo)

Tendo em conta o número previsto de alunos (**423**), os recursos financeiros a afetar ao presente Protocolo de Colaboração, por referência ao ano letivo 2021/2022, terão um valor estimado de **24 478,40 €** (vinte e quatro mil quatrocentos e setenta e oito Euros e quarenta Cêntimos):

Know How – Sociedade de Ensino de Línguas e Ação Social, Lda – **13 610,40 €**;

Academia das Artes do Marco de Canaveses – Associação Cultural – 10 868,00 €
Compromisso n.º 44646/44648.

Cláusula 3.^a
(Princípios Orientadores)

As AEC desenvolvem-se de acordo com os objetivos definidos no Projeto Educativo do Agrupamento de Escolas de Alpendorada, atendendo ao contexto da escola com o objetivo de atingir o equilíbrio entre os interesses dos alunos, a formação e perfil dos profissionais que as asseguram e os recursos materiais e imateriais de cada território, e constam do Plano Anual de Atividades.

Cláusula 4.^a
(Direitos e Responsabilidades)

1. A Entidade Promotora compromete-se a:

- a) Implementar as AEC em parceria com o Agrupamento e com as entidades parceiras, de acordo com a planificação aprovada pelo Conselho Geral sob proposta do Conselho Pedagógico;
- b) Garantir a existência dos recursos humanos, materiais (material didático e de desgaste) e de espaços necessários ao desenvolvimento das AEC, assegurando a boa prestação das mesmas e a existência das adequadas condições de funcionamento e segurança das instalações;
- c) Envolver o Agrupamento no processo de seleção dos profissionais a afetar a cada AEC;
- d) Definir os horários e a organização das atividades em parceria com o Agrupamento, no cumprimento das decisões do Conselho Geral;

2. O Agrupamento compromete-se a:

- a) Desenvolver e coordenar as AEC em parceria com a Entidade Promotora, de acordo com a planificação aprovada pelo Conselho Geral sob proposta do Conselho Pedagógico;
- b) Partilhar os recursos humanos, técnico-pedagógicos (nomeadamente, material didático e equipamentos) e de espaços existentes no conjunto de escolas do agrupamento;
- c) Participar no processo de seleção dos profissionais a afetar a cada AEC;
- d) Definir os horários e a organização das atividades em parceria com a Entidade Promotora;
- e) Assegurar a supervisão pedagógica e o acompanhamento da execução das AEC, tendo em vista garantir a sua qualidade e a articulação com as atividades curriculares, nomeadamente:
 - Promovendo a integração das AEC no Projeto Educativo do Agrupamento;
 - Envolvendo os professores titulares de turma no planeamento e acompanhamento da

execução das atividades e na sua supervisão pedagógica;

- Criando mecanismos de comunicação e articulação entre os professores titulares de turma e os técnicos/profissionais das AEC e entre estes e os Departamentos Curriculares;

- Acionando o Seguro Escolar, nos termos legais, caso ocorra algum incidente no âmbito das AEC, bem como nos trajetos para e de volta das atividades e em atividades realizadas fora das instalações escolares.

3. As Entidades Parceiras comprometem-se a:

a) Implementar as AEC em parceria com o Agrupamento e com a Entidade Promotora, de acordo com a planificação aprovada pelo Conselho Geral sob proposta do Conselho Pedagógico;

b) Garantir a existência dos recursos humanos, materiais (material didático e de desgaste) e de espaços necessários ao desenvolvimento das AEC, assegurando a boa prestação das mesmas e a existência das adequadas condições de funcionamento e segurança das instalações;

c) Envolver o Agrupamento e a Entidade Promotora no processo de seleção dos profissionais a afetar a cada AEC;

d) Definir os horários e a organização das atividades em parceria com o Agrupamento e com a Entidade Promotora, no cumprimento das decisões do Conselho Geral.

Cláusula 5.^a (Entrada em Vigor e Duração)

O presente Protocolo entra em vigor a partir da data da sua assinatura e vigora até final do ano letivo de 2021/2022.

Cláusula 6.^a (Revisão do Protocolo)

O presente Protocolo deverá ser revisto sempre que ocorram motivos que o justifiquem, nomeadamente quando:

- ocorrer alteração dos pressupostos ou das condições em que se baseou a sua celebração;
- a revisão seja indispensável para adequar o Protocolo aos objetivos prosseguidos;
- em qualquer outro caso, sempre que haja consenso entre as Partes.

Quaisquer alterações ao presente Protocolo constarão de aditamentos propostos e celebrados pelas partes, sempre que o julguem conveniente para a modificação ou adequação às exigências das AEC e da parceria.

Cláusula 7.^a (Cessação do Protocolo)



O presente **Protocolo** pode ser denunciado, por escrito, por qualquer uma das partes com a antecedência mínima de 90 (noventa) dias relativamente ao termo do prazo, desde que da mesma não decorra a suspensão ou inviabilização das atividades em curso.

ÚNICO: o presente Protocolo de Colaboração não se encontra sujeito à Parte II do Código dos Contratos Públicos, nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 5.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º-B, ambos do referido Código.

O **Protocolo** pode cessar, a todo o tempo, se os outorgantes, por exclusivo e de comum acordo, o decidirem expressamente, ou se se vierem a alterar as condições em que se baseou a sua celebração.

Marco de Canaveses, 14 de setembro de 2021.

A Presidente da Câmara Municipal

Cristina Vieira

A Diretora do Agrupamento de Escolas de Alpendorada

Maria de Fátima da Silva Dias

O representante da
Know How – Sociedade de Ensino de Línguas e Acção Social, Lda

Mário Fernando da Fonseca Nobre

O Presidente da Academia das Artes do Marco de Canaveses
– Associação Cultural



Carlos Joaquim Vieira Correia

